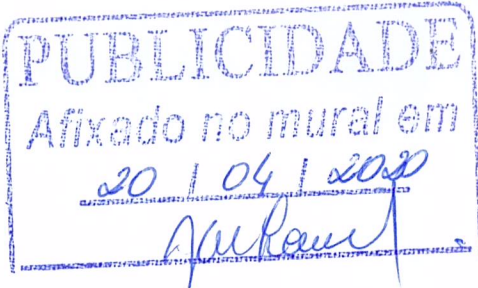


PORTARIA Nº. 024/2020, DE 20 DE ABRIL 2020.



“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando os fatos mencionados no Ofício Circular n.º 015/2020, datado de 20 de Abril de 2020, enviado ao Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, através do qual a Ouvidoria do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos envolvendo o empregado público Carlos Augusto de Carvalho, ocupante da função de Técnico em Enfermagem, da Base Descentralizada do SAMU 192, localizada no Município de Divinópolis, no dia 19 de Abril de 2020, que em tese caracterizam suposta falta de ética profissional, inobservância de dever funcional e violação de proibição;

Considerando o Ofício n.º 104/2020, de 20 de Abril de 2020, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Inquérito Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Ofício Circular n.º 015/2020, datado de 20 de Abril de 2020;

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, o Sr. Arthur Henrique de Medeiros, empregado público ocupante da vaga de emprego público de Coordenador de Frotas, a Sra. Fernanda Nogueira Coura, empregada pública ocupante da vaga de empregada pública de Tesoureira e o Sr. Elias Aparecido Moreno, empregado público ocupante da vaga de emprego público de Técnico Administrativo, para sob a presidência do primeiro,

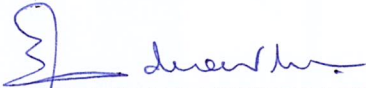
compor a Comissão de Sindicância Para Condução de Inquérito Administrativo para apuração da conduta do empregado público Carlos Augusto de Carvalho, ocupante da função de Técnico em Enfermagem, fatos estes que em tese evidenciam Negligência e inobservância do dever funcional, durante o atendimento da Ocorrência n.º 65.840.

Art. 2º - O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de Abril de 2020.



EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Carmo do Cajuru – Minas Gerais)